



MUNICÍPIO DE
CASCVEL
Estado do Paraná

LEI Nº **7474**

Institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, a
"Meia Maratona FMEC".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Serginho Ribeiro/PDT, Policial Madril/PSC e Pedro Sampaio/PSC, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, a "Meia Maratona FMEC", a ser realizada anualmente, no primeiro trimestre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 2 MAR. 2023

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3414 Em 03/03/23

Órgão Impresso U Paraná

Nº 14.048 Em 03/03/23